

# Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Sexta-feira, 30 de setembro de 2011 - Nº 332

Distribuição Gratuita

## Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Peão 2011

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ de Cordeirópolis



### Dia: 29/10/2011 (Sábado) Horário: 21h00

Local: Centro Social Maria de Lourdes Arrais Fior

**Rainha e Princesas Adulto:** idade mínima 16 anos completos e residir no município

**Rainha e Princesas Mirim:** de 07 a 10 anos e residir no município

Inscrições Gratuitas na Secretaria da Cultura

**Inscrições de 05/09/2011 até 30/09/2011**



**Informações:**

Telefone para contato: (19) 3546-2367

Apoio:



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 3322 de 24 de agosto de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0347	40.600,00
Total.....					40.600,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1184	01	0349	20.600,00
Total.....					40.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3323 de 24 de agosto de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

suplementar, no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	7.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0140	1.600,00
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0267	2.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0295	1.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0370	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0373	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0383	1.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0385	25.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0387	30.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0396	10.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0470	8.300,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0537	800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0555	5.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0609	3.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0644	2.500,00
Total.....					111.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	5.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	8.600,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0291	7.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0297	30.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0299	41.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	19.200,00
Total.....					111.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8114 de 1º de setembro de 2011**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o Quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2011, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Data admissão	Referencia	GRAU
Anderson Marchesi Rocha	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II

Antonio Ribeiro da Silva	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Dalmo Edmilson Tomazela	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Fabiano João Santiago	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Fabio Guilherme Aniceto	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Lucas Loureiro Martins	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Luiz Carlos Cezario	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Marcos Augusto Ferreira	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Marinaldo Luís Philomeno	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Mauro José Losano	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Renato Santo Ferro	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Valdir José da Silva	11/08/2008	06 (CH 40)	I p/ II
Mauro Sérgio Sala	02/08/1999	05 (CH 30)	III P/ IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito em exercício do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/09/2011 a 03/10/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** o candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2008 de 29.04.2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Nutricionista	Classificação
Caroline Cristina Lussier		2º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de setembro de 2011.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2011

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2011, conforme especifica:-

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito em exercício do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/09/2011 a 03/10/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Cuidador/Educador – Casa da Esperança	Classificação
Nilza Geronimo da Silva Martins		1º lugar
Carini Aparecida Oliveira Santana		2º lugar
Eliane De Oliveira Januário Geronutti		3º lugar
Ederaldo Matias		4º lugar

Nome	Auxiliar de Cuidador – Casa da Esperança	Classificação
Sandra Aparecida Mauricio da Silva		1º lugar
Claudete Aparecida Lucas de Souza		2º lugar
Vanessa Cristina Tavares		3º lugar
Janifee Alves Silva		4º lugar

Nome	Assistente Social-Casa da Esperança	Classificação
Juliana Maria Pereira		1º lugar

Nome	Psicóloga-Casa da Esperança	Classificação
Marcella Sbeghen Yassuda	1º lugar	

**II** - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de setembro de 2011.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2011.

Jose Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito em exercício do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/09/2011 a 03/10/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escriturário	Classificação
Fernando Henrique Marques		10º lugar
Mirella Mazutti Kosmel Vigiarelli		11º lugar

**II** - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de setembro de 2011

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2011

Jose Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### RETIFICAÇÃO

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** - Edição nº 327, de 14.09.2011 - Pg. 1 Na Lei nº 2745, de 30 de agosto de 2011 **LEIA-SE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**: (Projeto de Lei nº 50/2011, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira).

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo e Adequação de Valor n.º 039/2010**

Contrato: 111/2009  
Data: 14/12/2010  
Licitação: Pregão Presencial n.º 23/2009  
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A  
Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Vigência: 14/12/2011  
Processo Administrativo n.º 03121/2010

**Contrato n.º 058/2011**

Data: 31/08/2011  
Valor: R\$ 77.628,00  
Licitação: Convite n.º 053/2011  
Contratada: Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda  
Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria para rede pública municipal de ensino, visando a melhoria da gestão educacional, para posterior trabalho de formação do plano municipal de educação.  
Vigência: 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação  
Processo Administrativo n.º 1801/2011

**Contrato n.º 046/2011**

Data: 30/06/2011

Valor: R\$ 24.544,60  
Licitação: Convite n.º 043/2011  
Contratada: Comercial N.S.A de Materiais Esportivos Ltda - EPP  
Objeto: contratação de empresas para fornecimento de materiais e uniformes esportivos para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.  
Vigência: 31/12/2011  
Processo Administrativo n.º 1581/2011

**Contrato n.º 064/2011**

Data: 28/09/2011  
Valor: R\$ 22.000,00  
Licitação: Inexigibilidade, art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Contratada: Sintonia Promoções Artísticas Ltda EPP  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística, show com o cantor Saulo Laranjeira  
Vigência: 06/10/2011  
Processo Administrativo n.º 2300/2011

**Contrato n.º 065/2011**

Data: 28/09/2011  
Valor: R\$ 38.000,00  
Licitação: Inexigibilidade, art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Contratada: Sintonia Promoções Artísticas Ltda EPP  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística, show com o cantor Wando e Banda  
Vigência: 07/10/2011  
Processo Administrativo n.º 2300/2011

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
GUARDA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Rua Toledo Barros, 236, Centro, Cordeirópolis/SP – Fone: (19) 3546-5838

**TERMO DE DESTRUIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze utilizando-se do forno industrial da empresa DEDINI INDÚSTRIAS DE BASE – UNIDADE FUNDIÇÃO – CNPJ 50.109.271/0014-72, com sede na Rodovia SP 127, km 27,5, Bairro Capim Fino - Piracicaba/SP, realizou-se a **destruição por meio de incineração dos coletes de proteção balística** pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de uso exclusivo da Guarda Municipal desta urbe, os quais foram considerados inservíveis por estarem com os prazos de validade vencidos, conforme mapa a seguir:

MARCA	TAMANHO	QUANTID.	AQUISIÇ.	VENCIMEN.	TOTAL
RONTAN	VARIADOS	06	04/04/2006	04/04/2011	06
STOPOWER	VARIADOS	09	JUNHO /2002	JUNHO 2007	09
<b>TOTAL DE COLETES DESTRUÍDOS.....</b>					<b>15 (quinze)</b>

Segue anexa a este termo uma relação contendo marca, data de vencimento, números de série e patrimônio de cada colete destruído.

Nada mais havendo e para surtir os efeitos legais, segue o presente termo assinado pelo responsável pela destruição dos equipamentos de proteção individual e pelas testemunhas.

ONOFRE PEREIRA DOS SANTOS

GM RG 15.232.193 – Cmt Adjunto

Responsável Pela Destruição

LEONARDO MAXIMILIANO A. DA SILVA

GM RG 34.078.942-6

Testemunha

**Comunicado**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação para a Estação de Tratamento de Esgotos situada próximo à Rua José Firmino, s/n – Jardim São Francisco – Cordeirópolis.

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Prorrogam as Portarias 640/11, 641/11 e 642/11** por mais 30 dias (trinta) a contar de 28/09/2011 para apurar as ocorrências de fato que consiste como proibição pelo Decreto Municipal 2516/07 por servidor público efetivo.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 28 de setembro de 2011.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**  
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****Decreto Legislativo nº 2, de 28 de setembro de 2011**

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2009 (Proc. TC-45/026/09).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2009, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-45/026/09.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 28 de setembro de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de setembro de 2011.

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.